

00100053593/2019-05
04020408(21/301e)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

verso 03-54/2019

Mairinque, 12 de março de 2019.

Junte-se ao processado do
PLS

nº 526, de 1999

Em 30/11/19

Sm. Igualdade

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir à Vossa Excelência, para enviar a Moção nº 10/2019 de autoria do Vereador Túlio Camargo, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 11/03 pp., onde apela para a imediata suspensão da tramitação do projeto PL nº 6299/02, que visa flexibilizar o uso de agrotóxicos no Brasil.

Nesses termos, contamos com a compreensão e apoio de Vossa Excelência, visto tratar-se de assunto de extrema importância que afetará sobremaneira a condição de saúde dos brasileiros, conforme estudos científicos apresentados pelos INCA, FIOCRUZ, MPF, IBAMA e ANVISA, que se posicionaram a desfavor da aprovação da matéria.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e respeito.

Pastor KENNEDY J. MARQUES

Presidente

Ao Exmo.

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA – DF





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipalmairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR TULIO CAMARGO

MOÇÃO Nº 10 /2019

VEREADOR CARMO TULIO MARTINS CAMARGO

presidente da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo, vem juntamente com os demais pares dessa Casa Legislativa, na plena representação de seus estimados 46 mil cidadãos, manifestar **MOÇÃO DE APELO** e profunda preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº 6.299/02, que visa flexibilizar o uso de agrotóxicos no Brasil.

O PL 6.299/02, já apelidado de "PL do Veneno" propõe preocupantes mudanças nos critérios de aprovação, na análise de riscos e até no nome que será dado aos produtos. A proposta está em discussão na Câmara dos Deputados e foi recentemente aprovada em comissão especial. Esta proposta é defendida por empresários ligados ao agronegócio e é duramente criticada por ambientalistas e entidades médicas.

Atualmente, o Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, consumindo o equivalente a 7,3 litros de agrotóxicos por pessoa todo ano. No Estado do Paraná, esse índice é ainda pior, pois chega a 8,7 litros de agrotóxicos por pessoa ao ano.

Agrotóxicos, são produtos tóxicos nocivos para a saúde humana e animal. Pesquisas desenvolvidas pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO e Ministério da Saúde, apontam que agrotóxicos podem causar diversas doenças, como problemas neurológicos, motores e mentais, distúrbios de comportamento, problemas na produção de hormônios sexuais, infertilidade, puberdade precoce, má formação fetal, aborto, doença de Parkinson, endometriose, atrofia dos testículos e câncer de diversos tipos.

O Instituto Nacional do Câncer – INCA, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Ministério Público Federal - MPF, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, entre outras instituições, publicaram notas públicas contra o projeto e apresentaram estudos científicos argumentando que as mudanças podem trazer diversos riscos à saúde e ao meio ambiente.

Concluindo, esta Câmara Legislativa Municipal, repudia as propostas feitas através do Projeto de Lei nº 6.299/2002, julgando que tais modificações podem trazer graves consequências à saúde pública. Entendemos que são necessários maiores estudos sobre este tema, com significativos investimentos em pesquisas para encontrar uma alternativa para o atual modelo de produção, que tem exigido uma grande quantidade de agrotóxicos.

APROVADO
11/03/19
Pastor Kennedy Marques
Presidente



14:36 07/03/2019 00:54:48 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR TULIO CAMARGO

Também entendemos que ações imediatas devem ser tomadas, pois é inadmissível que o brasileiro continue a consumir tanto agrotóxico (Cerca de 193 mil indivíduos no mundo perdem a vida todos os anos por exposição a substâncias químicas nocivas, de acordo com a OMS). O agronegócio deve migrar para outros padrões de agricultura, que concilie a produtividade com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social.

Por essas considerações, é que requeiro, seja enviada cópia desta ao Governo Federal e ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado), apelando pela imediata suspensão da tramitação do referido projeto.

Requeiro seja enviada cópia desta às Câmaras Legislativas dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS para, em caso de interesse também possam se manifestar.

Ainda, seja enviada cópia desta manifestação ao Instituto Nacional do Câncer – INCA, a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, ao Ministério Público Federal – MPF, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Gabinete do Vereador 20 de fevereiro de 2019.

TULIO CAMARGO

Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de abril de 2019.

Senhor Pastor Kennedy J. Marques, Presidente da
Câmara Municipal de Mairinque – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício 03-54/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 526 de 1999 que “*Altera a Lei nº 7802, de 11 de julho de 1999, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”*”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/41703>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

